



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.947, de 05 de maio de 2003.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.291, de 03 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o Concurso Anual de Redação.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito do Município de Taquaritinga, no exercício de sua competência legal e considerando que:

- o art. 205 da CF preconiza que a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, objetivando, dentre outros o preparo para o exercício da cidadania;
- o art. 206, inciso II, estabelece, como princípio geral, a pesquisa e a divulgação do pensamento, da arte e do saber;
- a Lei Federal 9.394/96, em seu art. 3º, estabelece princípios básicos da educação, destacando o pluralismo de idéias, a valorização da experiência extra-escolar e a vinculação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais
- a valorização da disciplina Português é fundamental para o desenvolvimento intelectual dos educandos;
- a Lei Municipal nº 3.291, de 03 de janeiro de 2003, instituiu o "Concurso Anual de Redação" e a "Galeria da Fama", destinado aos alunos da rede municipal de ensino, em consonância com os princípios gerais das diretrizes e bases da educação nacional,

Decreta:

Art. 1º O Concurso Anual de Redação, de que trata a Lei Municipal nº 3.291, de 03 de janeiro de 2003, será realizado anualmente, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, envolvendo os alunos das 3^{as} às 8^{as} séries do ensino fundamental, matriculados nas escolas municipais de Taquaritinga.

Art. 2º Durante o mês de maio de cada ano, a Secretária Municipal de Educação designará uma comissão constituída por 05 (cinco) professores da área de letras, vinculados à rede pública municipal, para a coordenação e o julgamento das 05 (cinco) melhores redações, desenvolvidas pelos alunos participantes, em âmbito municipal.

§ 1º Em cada escola participante, será designada uma sub-comissão, a qual selecionará as 05 (cinco) melhores redações da sua unidade escolar, encaminhando-as para a Comissão Julgadora de que trata o *caput* deste artigo.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 2.947, de 05 de maio de 2003.

fls. 2

§ 2º A cada ano, a Comissão escolherá um tema a ser desenvolvido pelos participantes e o regulamento do concurso, do qual constarão, dentre outros, os critérios de julgamento e os prêmios que serão ofertados aos vencedores do certame.

§ 3º O concurso será realizado por ocasião dos festejos de aniversário da cidade.

§ 4º Os prêmios ofertados, adquiridos pela Prefeitura ou recebidos por doação, serão, preferencialmente, livros, softwares e outros materiais ligados ao aperfeiçoamento intelectual dos participantes.

Art. 3º Das redações premiadas serão extraídas cópias, as quais serão expostas em locais de fácil acesso, com os dizeres "**Galeria da Fama**", a fim de que possam ser lidas pelos interessados.

Parágrafo único Os originais das redações, de que trata o *caput* deste artigo, serão encadernados e colocados na Biblioteca Municipal, passando a fazer parte do seu acervo.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá, ouvida a Comissão Julgadora, expedir, anualmente, normas complementares que visem à melhor operacionalização do Concurso de Redação, de que trata este Decreto

Art. 5º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 05 de maio de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão